PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 851/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS Á ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS VAQUEIROS DE MIRABELA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros e firmar convênio no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) com a Associação clube dos Vaqueiros de Mirabela para realização da Vaquejada.

Art. 2° - Para firmar o convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais) na seguinte dotação: 02.06.13.392.0032.2071.3.3.50.4100 - contribuições.

Art. 3° - Para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 2° fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações: 02.06.13.392.0032.2071.3.3.90.39.01 - outros serviços terceiro pessoas jurídicas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 23 de Agosto de 2006.

Carlucio Mendes leite
Prefeito Municipal

Gildesio Gomes Andrade
Secretario Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 23 / 08 / 06
PRESIDENTE